

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato da Inexigibilidade De Licitação nº. 054/2016 – TJPA// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para ministrar o Curso de Formação Inicial de Magistrados, na forma do PA-MEM-2016/23312, em favor de:

Professor	Disciplina
Augusto Carlos Correa Cunha, RG 2096694, CPF: 428.772.372-49.	Orientador (a).
Cristiano Magalhães Gomes, RG 380-C TJPA, CPF: 488.436.102-44.	Orientador (a).
Fábio Penezi Póvoa, RG 25381999/4, CPF: 252.117.828-44.	Orientador (a).
Priscila Mamede Mousinho, RG 4148687, CPF: 691.827.522-49.	Orientador (a).

Belém, 05 de outubro de 2016.// ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO – Secretário de Administração

Protocolo: 116740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/TJPA/2016**

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 046/TJPA/2016 (Objeto: objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de mobiliário hospitalar e equipamentos médicos para o gabinete médico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, da Comarca de Santarém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 05/10/2016. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 116765

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**MEMORANDO Nº PA-MEM-2016/23383.****PROCESSO: PA-PRO-2016/01675.****CONCORRÊNCIA Nº 002/TJPA/2016.**

RECORRENTE: SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: JOSÉ HENRIQUE SPECIE. OAB/SP 173.955

RECORRIDA: RCS TECNOLOGIA LTDA.

DECISÃO

EMENTA: " LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N. 002/TJPA/2016. ANULAÇÃO DO CERTAME. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA TABELA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS. INOBSERVÂNCIA LEGAL. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 7º, §2º, INCISO II DA Lei N. 8.666/93; 14, ALÍNEA 2ª, DA RESOLUÇÃO N. 114/2010 DO CNJ; BEM COMO DA SÚMULA 258 DO TCU. RECURSO HIERÁRQUICO. ALEGAÇÕES DA EMPRESA RECORRENTE. (1) AUSÊNCIA DE MOTIVOS PARA A ANULAÇÃO DO ATO. INOCORRÊNCIA. INFRINGÊNCIA LEGAL DO ART. 7º, §2º, INCISO II DA LEI N. 8.666/93. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO QUE NÃO PODE SER CHAMADO PARA SANAR NULIDADES OU PARA ESCUSAR O CUMPRIMENTO DA LEI. (2) DA DECISÃO ANTERIOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE APONTOU A DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.MANIFESTAÇÃO NÃO VINCULATIVA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE PERMANER INERTE E DESINTERESSADA DIANTE DE UMA SITUAÇÃO ILEGAL, POSTO QUE SOMENTE COM A RESTAURAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REGULARIDADE É QUE SERÁ OBSERVADO O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. (3) DOS MOTIVOS FÁTICOS DE ORDEM PÚBLICA QUE CONDICIONAM A CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO. A URGÊNCIA DE DETERMINADO SERVIÇO NÃO PODE SER UTILIZADA COMO SUBTERFUGIO PARA A INFRINGÊNCIA LEGAL, SENDO DEVER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PAUTAR-SE DE ACORDO COM A LEI. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE ANULOU A CONCORRÊNCIA N. 002/TJPA/2016. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO ".

(...)ASSIM, CONHEÇO do presente recurso, posto que tempestivo, e no MÉRITO, julgo IMPROCEDENTE suas

razões, ratificando a decisão que julgou improcedente o recurso apresentado por RCS TECNOLOGIA LTDA e anulou a Concorrência n. 002/TJPA/2016, devendo o Edital de Licitação ser publicado com todos os seus anexos legais, em especial, com a tabela de composições unitárias de custos, em respeito aos princípios da publicidade e da isonomia entre os licitantes Registre-se e cumpra-se. Belém/PA, 04 de outubro de 2016. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO Desembargador Presidente do TJPA.**

* Decisão completa encontra-se publicada no Diário da Justiça do Estado do Pará, edição de 04/10/2016

Protocolo: 116782

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 1137/2016 – TCM**

O Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor **JORGE MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 500000853, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.101.2, a contar de 05 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 26 de setembro de 2016.

Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**

Presidente

Protocolo: 116670

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 1058/2016 – TCM, DE 01/09/2016**

Nome: **ALEXANDRE ROCHA FERRARI**
Assunto: Férias.
Período: 03/10 a 01/11/2016; P.A.: 2015/2016.

PORTARIA Nº 1086/2016 – TCM, DE 09/09/2016

Nome: **CECILIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**
Assunto: Férias.
Período: 25/10 a 23/11/2016; P.A.: 2015/2016.

PORTARIA Nº 1087/2016 – TCM, DE 09/09/2016

Nome: Conselheiro **FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEO**
Assunto: Autorizar o gozo do saldo de 17 (dezessete) dias de férias, concedidas através da PORTARIA Nº 1013/2015 – TCM, de 11/08/2015, referentes ao Período Aquisitivo 2014/2015. Período: 19/09 a 05/10/2016.

PORTARIA Nº 1092/2016 – TCM, DE 13/09/2016

Nome: **KATIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA**
Assunto: Conceder 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença-prêmio, referentes aos triênios 2002/2005, 2005/2008, 2008/2011 e 2011/2014, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

PORTARIA Nº 1093/2016 – TCM, DE 13/09/2016

Nome: **ANTONIA DANIELA GOMES LEITE ATHAYDE**
Assunto: Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-prêmio, referentes aos triênios 2007/2010, 2010/2013 e 2013/2016, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

PORTARIA Nº 1094/2016 – TCM, DE 13/09/2016

Nome: **MARCO ANTONIO MARTINS DE SOUZA**
Assunto: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença-prêmio, referentes aos triênios 2013/2016, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

PORTARIA Nº 1095/2016 – TCM, DE 13/09/2016

Nome: **LUCIANNIE SOARES ANDRADE**
Assunto: Férias.
Período: 13/10 a 11/11/2016; P.A.: 2015/2016.

PORTARIA Nº 1096/2016 – TCM, DE 13/09/2016

Nome: **FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO**
Assunto: Autorizar o gozo do saldo de 30 (trinta) dias de férias, concedidas através da PORTARIA Nº 0684/14, de 29/05/2014, referentes ao período aquisitivo 2013/2014. Período: 05/09 a 04/10/2016.

PORTARIA Nº 1099/2016 – TCM, DE 14/09/2016

Nome: Conselheiro Substituto **SERGIO FRANCO DANTAS**
Assunto: Férias.
A partir de 17/10/2016; P.A.: 2015/2016.

PORTARIA Nº 1100/2016 – TCM, DE 14/09/2016

Nome: **SUZIE SANFORD CARNEIRO COELHO**
Assunto: Férias.
Período: 03/10 a 01/11/2016; P.A.: 2015/2016.

PORTARIA Nº 1101/2016 – TCM, DE 14/09/2016

Nome: **MARISOL TAVEIRA DO NASCIMENTO**
Assunto: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença-prêmio, referentes ao triênio 2011/2014, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

PORTARIA Nº 1103/2016 – TCM, DE 15/09/2016

Nome: Conselheira Substituta **ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA**
Assunto: Férias.
A partir de 13/10/2016; P.A.: 2015/2016.

PORTARIA Nº 1104/2016 – TCM, DE 15/09/2016

Nome: **MARIA SUZANA DE VASCONCELOS VALENTE**
Assunto: 1. Autorizar o afastamento por motivo de doença, no período de 08 a 22 de agosto de 2016; 2. Adiar, as férias concedidas através da PORTARIA Nº 0880/2016, de 07/07/2016, referente ao Período Aquisitivo 2015/2016; 3. Declarar a vacância do cargo comissionado de Auxiliar Administrativo – TCM. CPC.102.2, ocupado pela servidora, em virtude de falecimento, a contar de 05 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 1105/2016 – TCM, DE 15/09/2016

Nome: **DEUZA LUCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA**
Assunto: Licença Saúde.
Período: 16/08 a 14/10/2016.

Protocolo: 116501

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**CONTRATO****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO Nº 15/2016**

DATA ASSINATURA: 27/09/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 20 (vinte) estações de trabalho (computadores) do tipo desktop, item I, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101 - Tribunal de Contas do Estado
01.032.1455 8.579 - Modernização do Parque Tecnológico do TCE
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos:

0101 - Ordinários/Exercício Corrente
0301 - Ordinários/ Exercícios Anteriores
0112 - Patrimonial/ Exercício Corrente
0312 - Patrimonial/Exercícios Anteriores

VIGÊNCIA: 27/09/2016 à 26/09/2017

CONTRATADA: POSITIVO INFORMÁTICA S.A.

ENDEREÇO: Rua Javari, nº 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial, CEP. 69.075-110, Manaus/AM.

TELEFONE: (91) 3229-8155

CNPJ: 81.543.735/0019-77

ORDENADOR: Luis da Cunha Teixeira

Protocolo: 116609